



CÍDIO  
Em 22/03/07  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

PL 223 /2007

**PROJETO DE LEI Nº**

Autor : Dep. Benício Tavares

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e OCJ.

Em, 26/03/07.

*Pinheiro Lima*  
Cida de Assessoria de Plenário

Estabelece a obrigatoriedade de oferta de informações aos usuários em linguagem Braille nos terminais rodoviários e rodoferroviário do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de oferta de informações aos usuários em linguagem Braille nos terminais rodoviários e rodoferroviário do Distrito Federal, com vistas a auxiliar o deficiente visual em sua locomoção.

Parágrafo Único – As informações a que se refere o *caput* deste artigo conterão as especificações básicas das linhas de transporte, como a duração da viagem, o itinerário percorrido, o preço da passagem e demais aspectos relevantes na prestação do serviço público.

Art. 2º As informações essenciais referentes à prestação do serviço de transporte deverão ser fixadas em local de fácil acesso para os deficientes visuais, possibilitando fácil identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 ( sessenta ) dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 20/03/07 às 11h  
*Chris BPK* 16.815  
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Pl Nº 223 / 2007  
Fis. Nº 01 BIA

*Pinheiro*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

---

**JUSTIFICAÇÃO**

A apresentação deste projeto de lei decorre da necessidade de serem asseguradas às pessoas com deficiência visual todas as formas de acessibilidade, que lhe proporcionem segurança e independência nas suas atividades diárias.

Em seu artigo 4º a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2.000, assegura que os logradouros e edifícios de uso público terão normas de construção destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas com deficiência.

Em razão do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta propositura nesta Casa.

Sala das Sessões em,        fevereiro de 2007.

Benício Tavares  
Deputado Distrital - PMDB

